



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4

Estrada das Paineiras, S/N, - Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330

Telefone:

Minuta de Ata de Registro de Preços

N.º XX/2021

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, em Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob nº **08.829.974/0002-75**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **LUÍS HENRIQUE FALCONI**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, Matrícula SIAPE nº 3224873, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 277, de 8 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 9 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 96, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 17 de outubro de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2021, publicada no D.O.U de XX/XX/2021**, processo administrativo nº 02126.002549/2020-81, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços de combate à incêndios florestais no âmbito do ICMBio, no estado do Rio de Janeiro, em atendimento às Unidades de Conservação, que visam o desenvolvimento de projetos e atividades de campo e de gestão que contemplem o Bioma Mata Atlântica, conforme especificações e quantitativos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VA TC
1	Notebook com processador Intel® Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz, cache de 12 MB, hexa-core, 10ª geração); Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil); Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 2060 com 6GB de GDDR6; Memória RAM de 16GB (2x8GB), DDR4, 2933 MHz; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 144Hz, 300 nits, antirreflexo, retroiluminado; Bluetooth 5.0; Bateria de 4 células e68Whr (integrada); Portas e slots para Cartão SD padrão, entrada de headset, 2 entradas USB 2.0 SuperSpeed, encaixe para trava de segurança Wedge, Entrada de energia, Mini DisplayPort. Nas placas de vídeo GTX1660Ti e RTX2060, HDMI 2.0. USB 3.2 Super Speed de 1ª geração. Gigabit Ethernet RJ-45 Killer Networks E2500V2. Thunderbolt™ 3 (USB 3.1 Type-C™ de 2ª geração com suporte para Thunderbolt e DisplayPort de 40 Gbit/s); Peso Aproximado de 2,34 kg; feito em policarbonato; com alimentação Bivolt.	472321	Unidade	1	R\$	
2	Rádio aeronáutico Terra – AR. Aparelho transceptor portátil compacto que fornece capacidade de comunicação (transmissão e recepção) na Banda de Comunicação de Aeronave Internacional (banda "COM": 118 ~ 136,975 MHz) e fornece adicionalmente VOR e CDI recursos de navegação na banda "NAV" (108 ~ 117,975 MHz); possui alto falante de 36 mm de diâmetro e saída de áudio de 0,8 Watt de potência; visor LCD com iluminação de fundo Omni-Glow™ para visão noturna, display alfa / numérico de 8 caracteres, 150 canais de memória e até 100 canais de "memória delivro"; permite reprogramação de canais; possui limitador Automático de Ruído, monitor de temperatura ambiente, Cronômetro e temporizadores de contagem regressiva, Conector DC externo (12V), Exibição da tensão da bateria, Sistema de menu fácil de usar para configuração personalizada; proteção interna de alumínio conferindo resistência e impermeabilidade durante 30 minutos a aproximadamente 1 metro de profundidade. Inclui antena, adaptador de antena (CN-3) para converter de SMA para BNC, carregador de mesa, bateria NiMH e adaptador de fone de ouvido (CT-96); permite o uso com 06 pilhas alcalinas tamanho AA; dimensões aproximadas de 6cm x 12cm x 3cm e peso aproximado de 400 gramas incluindo antena e bateria.	150531	Par	1	R\$	
3	Roçadeira motorizada Profissional, acompanhada com faca de 03 (três) pontas como ferramenta de corte, indicada para os serviços pesados, sendo ideal para o corte de grama, capim, arbusto, macegas e pequenas árvores, com as seguintes características: alça com 05 (cinco) pontas, cinturão duplo ergonômico, fácil ajuste e com três pontos de apoio; sistema anti-vibratório, sistema de ignição eletrônica, potencia mínima de 1,7 Kw / 2,3 HP, cilindrada máxima de 35,2 (cm³), rotação máxima de 12.500 rpm, rotação da marcha lenta de 2.800 rpm, cabo multifuncional, tanque de combustível com capacidade de 0,58 litros e peso aproximado de 8,0 kg.	50539	Unidade	32	R\$	1
4		453350	Unidade	32	R\$	

	Soprador original. Equipamento para quebra de continuidade de combustível superficial (remoção de folhas, detritos de gramíneas e arbustos). Capacidade do tanque de combustível (l): 1.4; Cilindrada (cm³): 64.8; Peso (kg) 1): 9.8; Potência (kW/cv): 3.0/4; com tubo de sopro; Cinto acolchoado; Comando multifuncional; Sistema anti-vibratório.				
5	Podador de Galhos a gasolina com cabo telescópico motor 2 T, com lança e sabre de 10" a 12". Tipo do motor: monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar; Sistema de partida: manual retrátil: Cilindrada: 32,6 cc; Potência do motor: 1,2 HP; Filtro de ar: Duplo elemento. Itens Inclusos: Sabre 12"; Kit ferramentas; Misturador de combustível.	468666	Unidade	15	R\$
TOTAL					

1.4. Os Itens deverão ser entregues no endereço: Estrada das Paineiras, S/N, Prédio Anexo ICMBio, Bairro Santa Teresa, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.241-330.

1.5. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade** por meio da **DIVISÃO DE APOIO À GESTÃO REGIONAL 4**, localizada na Estrada das Paineiras, S/N, Prédio Anexo, Bairro Santa Teresa - Rio de Janeiro - CEP 22241-330.

3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8. ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo de Contrato e disponibilizado mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a Portaria n.º 56, de 27 de Maio de 2016, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

_____	_____
FERNANDO CESAR LORENCINI CONTRATANTE	CONTRATADA

Em 23 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo de Castro Tavares, Chefe**, em 23/11/2021, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Soares de Mello, Gerente Regional**, em 24/11/2021, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10031258** e o código CRC **8F484C5A**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE

